

Texto Original

LEI Nº 18.552, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017 (/? lo162412017), que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização e Enfrentamento ao Acidente Vascular Cerebral (AVC).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017 (/?lo162412017), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

- "Art. 333-E. Semana em que constar o dia 29 de outubro: Semana Estadual de Conscientização e Enfrentamento ao Acidente Vascular Cerebral (AVC). (AC)
- § 1º A sociedade civil e entidades de classe poderão promover campanhas, debates, seminários, palestras, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes educativos, entre outras atividades, sobre a prevenção e o enfrentamento ao acidente vascular cerebral (AVC). (AC)
- § 2º As atividades previstas no § 1º poderão abordar a Lei nº 18.280, de 1º de setembro de 2023 (/?lo182802023), que cria a Política Estadual de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral (AVC) na Rede Pública de Saúde do Estado de Pernambuco." (AC)
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de maio do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR - PV.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

